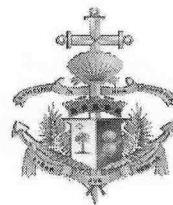


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 011/2026

Ilha Comprida, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

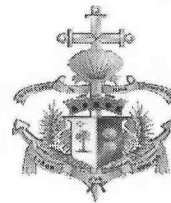
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte, através do Termo de Convênio Transferegov sob nº 987393/2025 e Processo nº 16100.001246/2025-77, e será destinado à realizada da 1ª Feira do Empreendedor de Ilha Comprida.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 011/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
02.02.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
1				
04.121.0006.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	800.0023	500.000,00

TOTAL

R\$ 500.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da empresa de Pequeno Porte, através do Termo de Convênio Transferegov sob nº 987393/2025 e Processo nº 16100.001246/2025-77, para a 1ª Feira do Empreendedor de Ilha Comprida.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 04 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal